ATO DA PRESIDÊNCIA N° 03/2024

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.

Considerando o que dispõe o art. 23, incisos XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça; e

Considerando o que dispõe o art. 253, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça, sem prejuízo da convocação para atender a demanda em sessões plenárias e demais atividades da Casa:

I - 12 de fevereiro, segunda-feira, "Carnaval";

II - 13 de fevereiro, terça-feira, "Carnaval";

III - 14 de fevereiro, "Quarta-feira de Cinzas", até às 13h00;

IV - 31 de maio, sexta-feira, "Corpus Christi";

V - 08 de julho, segunda-feira (ponto facultativo)

VI - 28 de outubro, segunda-feira, "Dia do Servidor Público";

VII - 24 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

VIII - 26 de dezembro, quinta-feira, até às 13h00;

IX - 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 02 de janeiro de 2025 como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça.

Art. 2º Nos dias em que os pontos facultativos ocorrerem às segundas-feiras, realizar-se-ão as sessões ordinárias no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente.

Art. 3º Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal, de que tratam a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidência nº 01/2024.

Garça/SP, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro